



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tereza de nós SA
N.º 8312 PÁG. 610
EDIÇÃO DE 19/10/2018
rodriemel

LEI Nº 20272018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 47.098,51 (quarenta e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavo) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.30.00.00 – 792	Material de Consumo	3.835,00
3.3.90.39.00.00 – 792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.835,00
	TOTAL:	7.670,00
11.001.08.243.0009.2155	Manutenção Programa de Proteção Social – Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30.00.00 – 941	Material de Consumo	27.665,16
	TOTAL:	27.665,16
11.001.08.244.0010.2263	Manutenção e Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.39.00.00 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.763,35
	TOTAL:	11.763,35
	TOTAL GERAL:	47.098,51

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
4.4.90.52.00.00 – 792	Equipamentos e Material Permanente	7.670,00
	TOTAL:	7.670,00
11.001.08.242.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social - Piso de Transição Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00 – 938	Subvenções Sociais	10.216,00
	TOTAL:	10.216,00
11.001.08.243.0009.2155	Manutenção Programa de Proteção Social – Piso Alta Complexidade I	
3.3.90.30.00.00 – 939	Material de Consumo	27.665,16
	TOTAL:	27.665,16
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção e Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.39.00.00 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.547,35
	TOTAL:	1.547,35
	TOTAL GERAL:	47.098,51

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (18//10/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL